

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



## LEI NÚMERO 040 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

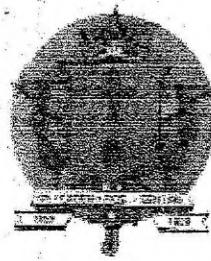
**PAULO ROBERTO DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 11.516.300,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

**ART. 2º - O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 ESTIMA A RECEITA EM R\$ \$ 11.516.300,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS), E FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO EM R\$ 11.138.300,00 (ONZE MILHÕES CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS);**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO EM R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**

**ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:**



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



### RECEITA ESTIMADA

11.516.300,00

#### RECEITAS CORRENTES 9.842.800,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	716.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.937.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00

#### RECEITAS DE CAPITAL 1.673.500,00

ALIENAÇÃO DE BENS	23.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.000,00

ART. 4º - A DESPESA SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, SOB OS SEGUINTES DESDOBRAMENTOS:

#### 1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

##### DESPESA FIXADA - PREFEITURA 10.908.300,00

GABINETE DO PREFEITO	160.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	1.202.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	899.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2.872.800,00
CULTURA DESPORTO E LAZER	262.500,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	2.311.300,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.300,00
SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA E ESGOTO	120.000,00
SERV. DE AGRIC., ABAST.E MEIO AMBIENTE	153.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.240.000,00



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



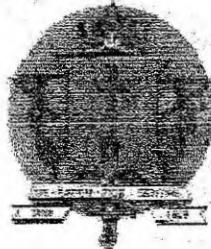
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	455.400,00
DESPESA FIXADA – CÂMARA	378.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	378.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00

### 2) POR FUNÇÕES

PREFEITURA	10.908.300,00
ADMINISTRAÇÃO	2.261.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.300,00
SAÚDE	2.311.300,00
EDUCAÇÃO	2.872.800,00
CULTURA	262.500,00
URBANISMO	2.240.000,00
SANEAMENTO	120.000,00
AGRICULTURA	153.000,00
TRANSPORTE	455.400,00
CÂMARA	378.000,00
LEGISLATIVO	378.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.516.300,00

### 3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.875.680,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.075.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.280,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.410.620,00



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



INVESTIMENTOS	2.090.620,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.516.300,00</b>

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, E PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 15 % (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

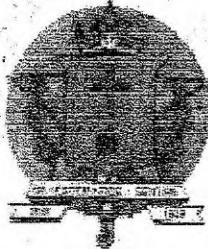
II - PROCEDER À TRANSPOSIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS ELEMENTOS DE DESPESA DENTRO DOS MESMOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS.

III - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 4.320/64, ATÉ O LIMITE DE DEZ POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO, À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ITENS CONSTANTES DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E RESPEITADA A LEI 101/2000.

IV - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, DESDE QUE RESPEITADOS OS OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO, OS PROGRAMADOS POR ESTA LEI E PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, OU O SEU EXCESSO, PODERÃO SER UTILIZADOS COMO FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

§ 2º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, QUANDO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



ART. 7º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO: COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 8º - NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÁ REALIZADA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS OU DE SAÚDE, SEM FINOS LUCRATIVOS, DEVERÁ SER AUTORIZADA POR LEI ESPECÍFICA, E ATENDER AS NORMAS LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

ART. 9º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO NÃO HÁ INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ART. 10 - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PEÇA ORÇAMENTÁRIA.

ART. 11 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2009, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA.  
ANTONIO GONCALVES  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO